

LEI MUNICIPAL N°. 3.636, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.061 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

3.3.90.93.00.00.00.00 4160 – Indenizações e Restituições

.....R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 1.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.061 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

3.1.90.11.00.00.00.00 4160 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 1.000,00

Total da redução.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **05 de dezembro de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais no
período de **05/12/2017 a 05/01/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal